



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.184, DE 10 DE MARÇO DE 1986.-

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

ANTONIO GOMES SERAFIN, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 07 de março de 1.986, conforme autógrafa nº 009, de 10 de março de 1.986:

ARTIGO 1º -

Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado através da presente LEI à adquirir materiais diversos, que serão destinados às obras de construção de 80 (oitenta) unidades residenciais do "CONJUNTO HABITACIONAL PROJETO MUTIRÃO", que está sendo construído pela EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CATIGUÁ - EMUCAT -, em CONVÊNIO com a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDH.-

ARTIGO 2º -

Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo 1º da presente LEI, será aberto no SETOR DE FINANÇAS da Prefeitura Municipal de Catiguá, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de CZ\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), aos seu orçamento vigente, na seguinte especificação orçamentária:

2.
2.6
2.6.1
4110

EXECUTIVO
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SERVIÇOS URBANOS
OBRAS E ISNTALAÇÕES
ficha nº 052/II, destinado à aquisição de materiais diversos destinados às obras do "CONJUNTO HABITACIONAL PROJETO MUTIRÃO"...
.....CZ\$ 100.000,00

ARTIGO 3º -

O CRÉDITO aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos financeiros advindos de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.....
.....CZ\$ 100.000,00

continua.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

C A T I G U Á - Estado de São Paulo

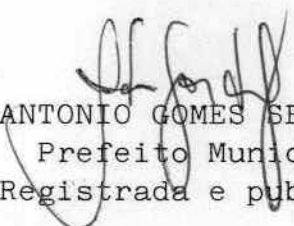
fl. 02.-

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.184/86.-

ARTIGO 4º -

Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 10 dias de março de 1.986.-


ANTONIO GOMES SERAFIN
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste departamento na data supra.-


JAMIL SERON
Oficial de Gabinete II